



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13.190 — ESTADO DE SÃO PAULO — CGC(MF) 45.787.652/0001-56 — TELEFONES: (DDD 0192) 79-1666 e 79-1777

Administração: JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988

LEI Nº. 129, de 15 de outubro de 1987.

(Dispõe s/autorização p/abertura de Crédito Adicional Suplementar).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$7.773.000,00 (Sete milhões, setecentos e setenta e tres mil cruzados), destinados a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

014 - 3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....Cz\$	195.000,=
016 - 3.1.2.0.-	Material de Consumo.....Cz\$	30.000,=
017 - 3.1.3.2.-	Outros Serv.Terc. e Encargos.....Cz\$	50.000,=
020 - 3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....Cz\$	100.000,=
021 - 3.1.1.3.-	Obrigações Patronais.....Cz\$	21.000,=
022 - 3.1.2.0.-	Material de Consumo.....Cz\$	80.000,=
023 - 3.1.3.2.-	Outros Serv.Terc. e Encargos.....Cz\$	400.000,=
026 - 3.1.1.3.-	Obrigações Patronais.....Cz\$	10.000,=
031 - 3.1.1.3.-	Obrigações Patronais.....Cz\$	20.000,=
036 - 3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....Cz\$	500.000,=
037 - 3.1.1.3.-	Obrigações Patronais.....Cz\$	56.000,=
039 - 3.1.3.2.-	Outros Serv.Terc. e Encargos.....Cz\$	450.000,=
041 - 3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....Cz\$	110.000,=
042 - 3.1.1.3.-	Obrigações Patronais.....Cz\$	25.000,=
044 - 3.1.3.1.-	Remuneração Serviços Pessoais.....Cz\$	50.000,=
047 - 3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....Cz\$	65.000,=
048 - 3.1.1.3.-	Obrigações Patronais.....Cz\$	20.000,=
053 - 3.1.1.3.-	Obrigações Patronais.....Cz\$	12.000,=
065 - 3.1.1.3.-	Obrigações Patronais.....Cz\$	125.000,=
067 - 3.1.2.1.-	Gêneros Alimen./Mer.Escolar.....Cz\$	400.000,=
066 - 3.1.2.0.-	Div. Materiais de Consumo.....Cz\$	200.000,=
068 - 3.1.3.2.-	Outros Serv.Terc. e Encargos.....Cz\$	180.000,=
069 - 4.1.1.0.-	Obras e Instalações.....Cz\$	200.000,=
072 - 3.1.1.3.-	Obrigações Patronais.....Cz\$	35.000,=
078 - 3.1.1.3.-	Obrigações Patronais.....Cz\$	12.000,=
079 - 3.1.2.0.-	Material de Consumo.....Cz\$	30.000,=
081 - 3.1.3.2.-	Outros Serv.Terc. e Encargos.....Cz\$	35.000,=
082 - 4.1.1.0.-	Obras Centro de Lazer.....Cz\$	1.100.000,=

segue às fls. 02...